



Gestão inteligente, governo justo

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação N°INX2019/001SEDET – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** a seguir: **OBJETO:** *Contratação da empresa CLOVIS CASSIANO - SHOWS CLOVANSSA, que detém a exclusividade do Artista JUNIOR VIANNA, para a apresentação do artista, consagrado pela crítica especializada e pelo público como de renome nacional, atendendo o que dispõe o art.25, inciso III da lei de licitações, para realizar 01 (uma) apresentação, parte do Evento Carnaval Popular 2019 no município de Quixadá, apresentação esta que acontecerá no dia 02 de março de 2019, na Praça José de Barros de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.* **FAVORECIDO:** CLOVIS CASSIANO - SHOWS CLOVANSSA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.089.890/0001-55, localizada na Rua José Augusto Pessoa, nº 12, Apt. 03 – Centro - São Miguel/RN, representado por Clóvis Cassiano, inscrito no CPF nº 746.141.343-00. **VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidenta da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima, procedo com a publicação deste extrato. **Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, em 22 de Fevereiro de 2019.


Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5E601A62

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.02.053/2019

ATO Nº 14.02.053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTONIO CLAUDIO DE AQUINO ALVES** para exercer, em caráter efetivo o cargo de *Cozinheiro – Carga Horária de 40 horas semanais*, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº 2.765/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DD7B810B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO GOZO E PAGAMENTO EM PECÚNIA, DE LICENÇA PRÊMIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada pelo Município de Quixadá no momento atual, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à coletividade.

CONSIDERANDO, ainda, os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses o deferimento do gozo ou pagamento em pecúnia, de licença prêmio aos servidores públicos efetivos do Município de Quixadá.

Art. 2º. A suspensão do gozo da licença prêmio disposta no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que tenham protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam a doze meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Quixadá, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C4F8717D



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº INX2019/001SEDET – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** a seguir: **OBJETO:** *Contratação da empresa CLOVIS CASSIANO - SHOWS CLOVANSSA, que detém a exclusividade do Artista JUNIOR VIANNA, para a apresentação do artista, consagrado pela crítica especializada e pelo público como de renome nacional, atendendo o que dispõe o art.25, inciso III da lei de licitações, para realizar 01 (uma) apresentação, parte do Evento Carnaval Popular 2019 no município de Quixadá, apresentação esta que acontecerá no dia 02 de março de 2019, na Praça José de Barros de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Favorecido: CLOVIS CASSIANO - SHOWS CLOVANSSA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.089.890/0001-55, localizada na Rua José Augusto Pessoa, nº 12, Apt. 03 – Centro – São Miguel/RN, representado por Clóvis Cassiano, inscrito no CPF nº 746.141.343-00. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL:* Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidenta da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima, procedo com a publicação deste extrato.

PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Em 22 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C6835BC8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº INX2019/002SEDET – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** a seguir: **OBJETO:** *Contratação da empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para a apresentação da “Banda Solteirões do Forró”, consagrado pela crítica especializada e pelo público como de renome nacional, atendendo o que dispõe o art.25, inciso III da lei de licitações, para realizar 01 (uma) apresentação, parte do Evento Carnaval Popular 2019 no município de Quixadá, apresentação esta que acontecerá no dia 05 de março de 2019, na Praça José de Barros de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Favorecido: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado,*